

## PROJETO DE LEI Nº 2860/GP/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Fonte 01.27 na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

**Suplementação (+) R\$ 210.000,00**

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0001.2073.0000 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde -  
CORONAVÍRUS (COVID -19) R\$ 210.000,00  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
F.R.: 01 27  
1 Recursos do Tesouro - Exercício corrente

**Artigo 2º** - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de recursos por excesso de arrecadação fonte 01.27.9999 - Recurso do Tesouro Exercício Corrente – Transferência de Recursos do SUS – Custeio – Portaria MS nº 430 de 19 de março de 2020.

**Artigo 3º** – Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

**Artigo 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru 01 de abril de 2020.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Excesso de Arrecadação**

<b>FONTE DA RECEITA</b>	<b>RECEITA PREVISTA</b>	<b>RECEITA ARRECADADA</b>	<b>TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO</b>
01.27.9999	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00

Tendência de Arrecadação

Fonte: Extrato bancário/ Portaria MS nº 430 de março de 2020.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru